PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 036 /2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADE REPRESENTATIVA DO SEGMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, COM SEDE EM ARTUR NOGUEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade representativa do segmento do comércio e indústria, com sede em Artur Nogueira, para os fins de conjugação de esforços visando promover o desenvolvimento sustentável, geração de emprego e renda e melhoria dos negócios das empresas, contribuindo com o fortalecimento da economia local.

Art. 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei ou mesmo outras ações de interesse municipal, fica autorizado o Município de Artur Nogueira a promover a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 3º Celebrado o convênio e eventuais termos congêneres, o Poder Executivo dará ciência ao Poder Legislativo no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentarias constantes nas Leis Municipais do orçamento vigente, autorizadas possíveis mudanças no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de julho de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Pelo presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, a fim de encaminhar a essa augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Artur Nogueira a celebrar convênio com entidade representativa do segmento do comercio e indústria, com sede em Artur Nogueira, para os fins de conjugação de esforços visando promover o desenvolvimento sustentável, geração de emprego e renda melhoria dos negócios das empresas, contribuindo com o fortalecimento da economia local e que amenizem o impacto econômico negativo que a pandemia de COVID-19 deixou no âmbito do nosso município

Desse modo, revela-se fundamental a regulamentação, no âmbito da Administração Municipal, para que se possa conferir juridicidade ao ato, formatando as suas condições específicas, garantindo, a um só tempo, a devida segurança jurídica e a eficiência administrativa, conforme mandamento constitucional, razões essas suficientes a ensejar a colaboração e apoio dos ilustres pares desta Casa de Leis.

Diante ao exposto, estas são as razões pelo qual submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dessa casa legislativa, solicitando desde já a sua aprovação, diante da justificativa acima prestada e contando com a compreensão de Vossas Excelências para apreciação desta importante matéria, pedimos a devida vênia para aprovação deste projeto de lei, que certamente saberão reconhecer o elevado interesse público envolvido na matéria.

Pelos motivos ora expostos, solicito a acolhida e aprovação da matéria, ao tempo em que renovo as minhas cordiais saudações.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de julho de 2022

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito Municipal